

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 02/03/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 8ª (OITAVA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 22.02.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 170/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004587

INTERESSADO: AUGUSTO CEZAR MOREIRA DE OLIVEIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, flexibilizando os afastamentos frontais, por ser edificação residencial consolidada, devendo ser assinado o carimbo de *área non aedificandi*

Quanto a área permeável, que seja realizada adequação das circulações laterais em área permeável; quanto a área construída da edícula e da piscina, que sejam adequados os projetos para que expressem as informações que faltam e seguem listadas no item 2c do Parecer N.º 2003/2016 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP).

Qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, deverá obedecer rigorosamente os dispositivos legais, impossibilitando qualquer outra flexibilização por parte deste Conselho.

2. DECISÃO N.º 171/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000182

INTERESSADO: C C G DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, acompanhando o Parecer N.º 101/2017 da Comissão Técnica e Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE 467960400 (COMERCIAL TIPO 4), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CNAE 467370000 (COMERCIAL TIPO 4), COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE 467290000 (COMERCIAL TIPO 4), COMERCIO ATACADISTA DE**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, CNAE 464940600 (COMERCIAL TIPO 4), com a devida cobrança de outorga onerosa e sem anuência dos moradores em virtude do entorno ter o uso completamente diversificado.

3. DECISÃO N.º 172/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007582

INTERESSADO: ORALLE ODONTOLOGIA FUNCIONAL E ESPECIALIZADA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para a atividade CNAE 863050400 – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA (SERVIÇO TIPO 2), ratificando o voto anterior, condicionando a expedição da Certidão aos itens seguintes:

i) seja cobrada a outorga onerosa de alteração de uso do solo;

ii) seja apresentadas vagas de estacionamento; e

iii) seja apresentada anuência dos moradores dos dois lados da via, num raio de 100m para ambos os lados.

4. DECISÃO N.º 173/2017 – CMDU

PROCESSO: 1994.2600.0.657

INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA SILVEIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel comercial localizado na Av. Ivanete Machado esquina com a Rua Ednaldo Barbosa, Nº 207, Conjunto Residencial Castelo Branco, Loja 2 – B, Bairro Parque Dez de Novembro, considerando que o imóvel abriga diversas atividades e usos independentes entre si, como: escritórios, lojas, depósitos, apartamento e uma academia de ginástica, não dispondo de vagas de estacionamento de veículos.

Se faz necessário que o interessado defina com clareza e, em conformidade com a legislação, quais as vagas de estacionamento de veículos, e onde se apresentam disponibilizadas para o atendimento às atividades já implantadas no imóvel.

5. DECISÃO N.º 174/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003959

INTERESSADO: DAYSIANE DOS SANTOS SILVA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA UNIFAMILIAR**, flexibilizando os afastamentos frontal e lateral que não estão completamente nulos, devendo ser assinado o carimbo de *área non aedificandi*.

O muro limite com o lote vizinho deverá acompanhar o desenvolvimento da escada, evitando devassar a intimidade e privacidade alheia.

ABSTENÇÃO da SEMINF e PGM. AUSÊNCIA do IMPLURB.

6. DECISÃO N.º 175/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006342

INTERESSADO: D P WORLD INDUSTRIA COMERCIO DE VIDROS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para a atividade principal : CNAE 2311700 – FABRICAÇÃO DE VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA – INDUSTRIAL TIPO 3 e atividade secundária: CNAE 474310000 – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS – COMERCIAL TIPO 2, na Rua Abre Campos, Nº 161, Bairro da Paz, acompanhando o Parecer nº 109/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), uma vez que há predominância de empreendimentos de usos destinados a indústrias, comércio e serviços e edificações com gabaritos dentro do estabelecido para o corredor (fls. 95-100), e que o empreendimento não causará impactos significativos à vizinhança. desde que:

i) seja cobrada a outorga onerosa de alteração de uso do solo;

ii) seja confirmada pelo IMPLURB a anuência dos moradores; e

iii) deverá constar na Certidão que caso sejam exercidas atividades diferentes das autorizadas das aprovadas, a CIT e o respectivo Alvará serão automaticamente cancelados.

7. DECISÃO N.º 176/2017 – CMDU

PROCESSOS: 2015.7961.3828.00781

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO (IMPLURB)

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para as vagas de garagem dos apartamentos na Av. Cel. Teixeira, s/n, Conjunto Ayapuá, Bairro Compensa, convergindo com o entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando que o projeto prevê que a área é destinada à garagem da unidade. Além disso, os veículos dos moradores sobrecarregam as vias do local, uma vez que a área destinada à garagem se encontra indevidamente ocupada.

Ademais, o imóvel não possui estrutura adequada para o exercício da atividade, a qual impacta de forma negativa no sossego e na segurança dos moradores do entorno.

Por fim, constata-se existir decisão judicial que impede manifestação de maneira divergente.

Desta feita, diante de todos os impactos negativos, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.

8. DECISÃO N.º 177/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007622

INTERESSADO: FABIANA FACHINELLO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO**

TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua C, n.º 37, conjunto habitacional IPASE - bairro compensa, acompanhando o Parecer n.º 112/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando que de acordo com as fotografias anexadas aos autos, verifica-se que as vagas de estacionamento estão localizadas no passeio público, além de, visivelmente não atenderem às dimensões mínimas legalmente exigidas.

Em seguida, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 02 de março de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Representante da PGM

MAURO GALUCIO GARCIA
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

ODÉLIA GEIZA NOBRE AZEVEDO
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU